



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



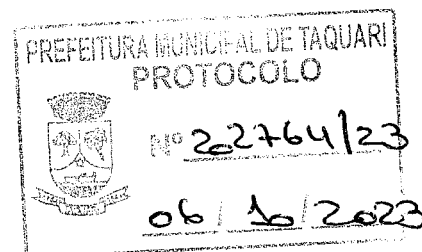
TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911 - 100 ANOS

Memorando 492/2023

Taquari, 05 de outubro de 2023.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Setor de Licitações



Solicito contratação por dispensa de licitação de empresa para execução de uma sala com isolamento acústico para atendimentos do projeto “Violência doméstica contra a mulher: uma questão social, uma responsabilidade de todos”, que está sendo implementado em parceria com o Ministério Público.

O menor valor apresentado é de R\$ 5.250,00 da empresa TEIXEIRA & SILVA GESSOS LTDA, CNPJ: 10.960.117/0001-70, conforme cotações em anexo.

Parecer Jurídico e Termo de Referência em anexo.

Henrique Santos Labres
Secretário Municipal de Planejamento



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação por dispensa de licitação de empresa para execução de uma sala com isolamento acústico para atendimentos do projeto **“Violência doméstica contra a mulher: uma questão social, uma responsabilidade de todos”**, que está sendo implementado em parceria com o Ministério Público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para execução de uma sala com isolamento acústico para atendimentos do projeto **“Violência doméstica contra a mulher: uma questão social, uma responsabilidade de todos”**, que está sendo implementado em parceria com o Ministério Público. Melhores informações estão detalhadas no Memorando N. 12/2023 de CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência, que se encontra em anexo.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: executar uma parede acústica em divisória de gesso acartonado, com manta de lã de vidro. As informações referentes as dimensões constam no croqui em anexo. Aproximadamente 20 m², incluindo Porta de Madeira 80x2,10m com isolamento acústico. Ordem dos serviços:

1. Remoção de divisória existente em MDF;
2. Execução de parede acústica em gesso acartonado com preenchimento em lã de vidro.
3. Substituição da porta existente por uma porta de madeira com isolamento acústico, a ser apresentado modelo e aprovado pelo Município;
4. Verificação após a obra de frestas e qualidade do isolamento acústico da sala.
5. Pintura das paredes interna e externamente com fundo e tinta acrílica branca, de 2 a 3 demãos;
6. Limpeza e remoção de todo o entulho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se demonstra necessária para que se possa adequar às instalações atuais para atendimentos do projeto de violência doméstica. Considerando a relevância do tema e suas



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Município de Taquari - RS

peculiaridades a estrutura obrigatoriamente deve prever mínimo isolamento acústico para garantir o conforto e a confidencialidade. O projeto foi desenvolvido junto a equipe técnica do CREAS.

A equipe técnica que o município possui junto a Secretaria de Planejamento, é formada por Arquiteta e Urbanista e Engenheiros Civil. Para desenvolver este trabalho é necessária experiência prévia em obra civil e execução de paredes em sistemas leves.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para executar uma parede acústica em divisória de gesso acartonado, com manta de lã de vidro, de aproximadamente 20 m², incluindo Porta de Madeira 80x2,10m com isolamento acústico. Informações complementares constam no croqui em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados através da contratação deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

4.2. PRAZOS:

A contratada terá o prazo de 20 dias corridos para realização dos serviços, após a Ordem de Início dos Serviços. O pagamento será realizado após a vistoria e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido comprovada a prestação dos serviços em conformidade com o contratado.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a) Informar para a Secretaria Municipal do Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

4.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



h



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
www.taquari.rs

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

4.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação pode meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizadas por servidores municipais da Secretaria de Planejamento, através do Engenheiro Civil Sérgio Vinicius Noschang.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

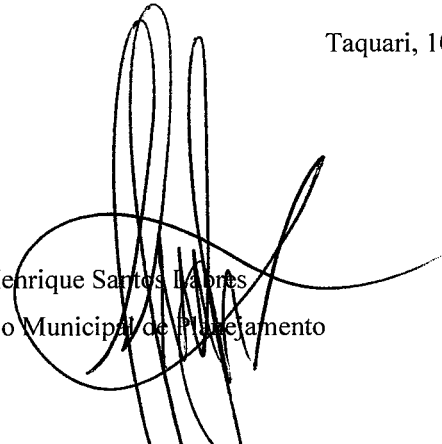
A medição será realizada após a entrega dos serviços. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação do fiscal anuente.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos apresentados para a contratação almejada, condiciona-se ao valor total de R\$ 5.250,00. Estas cotações foram solicitadas por whatsapp para empresas que prestam o serviço pretendido.

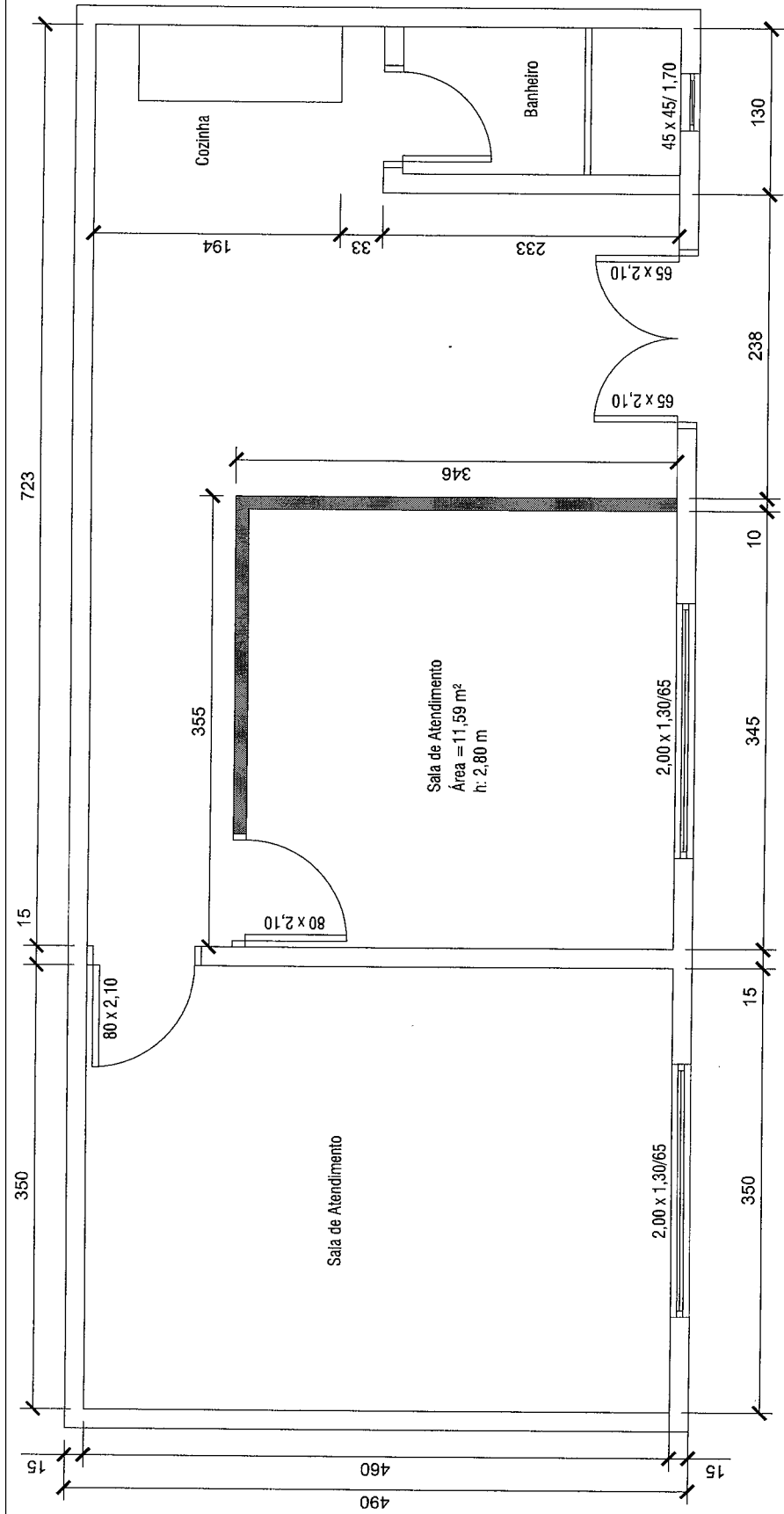
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 10 de agosto de 2023.


Henrique Santos Lábres
Secretário Municipal de Planejamento

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





LEGENDA

- Divisória existente de mdf
- Construir novas divisórias, nas mesmas dimensões, com parede de gesso acartonado com lâ de vidro e porta com bom isolamento acústico para atendimentos privados.

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Taquari, 03 de julho de 2023.

Memorando nº 12/2023.

De: CREAS

Para: GABINETE


Sr. Prefeito Municipal

Informamos que o CREAS elaborou o Projeto **“Violência Doméstica contra a Mulher: Uma Questão Social, Uma Responsabilidade de Todos”** e que está sendo implementado com a parceria do Ministério Público.

Este projeto foi pensado para atender situações de violência doméstica com ênfase na articulação com a rede de atendimento. O projeto faz parte das políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de violência.

Para que ele seja colocado em prática, é necessário estruturar um espaço de acolhimento, atendimentos individuais e em grupos, reuniões e capacitações da rede e outras demandas que são importantes para o trabalho. O local pensado para o funcionamento está situado na parte dos fundos do CREAS e necessita que seja feita uma sala com isolamento acústico para preservar o sigilo que faz parte do trabalho.

Solicitamos que o município possa executar a obra para que o trabalho possa transcorrer da melhor forma para as usuárias do serviço.


Cláudia Reck Araújo
Psicóloga
CRP 07/08893
CPF: 589.593.540-72